



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5627

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 09/10/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/2001. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Coral de Vozes da Segurança da 8ª Delegacia de Segurança Pública". (Referente à Lei nº 2.949, de 23/10/2001).

Controle Interno – Caixa: 25.5 **Posição** 14 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
nº: 25.5
Ordem: 14
nº fls: 25

67/2001



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.001

AUTOR:

VEREADOR – ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, ao Coral de

Vozes da Segurança da 8ª Delegacia de Segurança Pública.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - **Entrada em 09/10/2.001**
- 4 - **Comissão Legislação e Justiça**
- 5 - _____
- 6 - **APROVAÇÃO EM REGIME DE URGEN-**
- 7 - **CIA EM 16.10.2001**
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei n.º _____ 2001.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **CORAL DE VOZES DA SEGURANÇA DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 027.263.97/0001-29, com sede na Rua Corrêa Machado, N.º 865 - Centro, nesta cidade de Montes Claros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de Outubro de 2.001.


ADEMAR BICALHO
VEREADOR / VICE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2001
§
PRESIDENTE

E de legal e constitucional

Marcelo Ven
Hilário

J. Freire

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 16 DE OUTUBRO DE 2001
PRESIDENTE